

RIGUETTI, Matheus Augusto Moreira; CASTRO, Victória Caroline de; SILVA, Rogério de Souza. Uma contextualização do capital cultural no panorama educacional brasileiro. In: WORKSHOP DE INOVAÇÃO, PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO, 3., 2018, São Carlos, SP. *Anais...* São Carlos, SP: IFSP, 2018. p. 72-74. ISSN 2525-9377.

## UMA CONTEXTUALIZAÇÃO DO CAPITAL CULTURAL NO PANORAMA EDUCACIONAL BRASILEIRO

MATHEUS AUGUSTO MOREIRA RIGUETTI; VICTÓRIA CAROLINE DE CASTRO;  
ROGÉRIO DE SOUZA SILVA

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, São Roque, Brasil

**RESUMO:** A partir das ideias de Pierre Bourdieu, utilizando-se principalmente dos conceitos de *habitus* e capital cultural, o presente trabalho analisa eventos recentes envolvendo a Educação brasileira, com destaque para a reforma denominada “Novo Ensino Médio”. Para isso, debruça-se sobre os diferentes documentos oficiais que serviram de base para essa reforma e infere possíveis consequências. Conclui que as medidas do governo Michel Temer aprofundarão ainda mais o fosso que se encontra a Educação do país e que isso seria uma estratégia de perpetuação do poder.

**PALAVRAS-CHAVE:** Capital Cultural. Educação Brasileira. Novo Ensino Médio.

**ABSTRACT:** From the ideas of Pierre Bourdieu, using mainly the concepts of *habitus* and cultural capital, the present work analysis the recent events involving the Brazilian Education, with emphasis on the reform denominated "New High School". In order to do this, it focuses on the different official documents that served as the basis for this reform and infers possible consequences. He concludes that the Michel Temer government measures will further deepen the gap in education in the country and that this would be a strategy to perpetuate power.

**KEYWORDS:** Cultural Capital. Brazilian Education. New High School.

### INTRODUÇÃO

O sociólogo francês Pierre Bourdieu (1930-2002) resgata o conceito marxista de capital e o divide em quatro instâncias básicas: capital econômico, social, cultural e simbólico; mantendo a relação entre quantidade de capital acumulado e a posição na hierarquia social, neste caso, porém, sua legitimação e dominação ocorrem em um ou vários campos sociais.

Na discussão sobre a relação entre indivíduo e sociedade, o conceito bourdieusiano de capital cultural desponta como um dos mais determinantes na trajetória de vida do indivíduo, desenvolvido inicialmente sob três estados: incorporado, resultando de tempos de inculcação e convívio; objetivado, sob a forma de objetos artísticos e culturais ou meios de reprodução; e institucionalizado, como forma de concessão de disposições, através de títulos ou certificados (BOURDIEU, 2014b, p.82).

Pela autoridade concedida à escola na concessão do capital cultural (principalmente através do *habitus*), essa sempre foi palco de disputas de dominação. Qualquer mudança social, portanto, implicaria numa realocação global entre as espécies de capital mais adequadas àquele momento, que podem envolver mudanças globais na estrutura social, mas que muitas vezes visam somente à manutenção da posição social do agente, não implicando necessariamente em uma mobilidade social.

Através das teses de Bourdieu nota-se que muitos dos ideais em voga que permeiam reformas como a do “Novo Ensino Médio” (inicialmente a Medida Provisória nº 746/2016, transformada na Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017) são, em suma, estratégias de perpetuação de poder dos detentores das posições legitimadas, visto que o crescente acesso da população ao capital escolar afeta a dominação dos grupos que o utiliza, direta ou indiretamente, como instrumento de controle. Em outras palavras, as medidas do governo Michel Temer voltadas ao nível médio da Educação básica visam, na

realidade, alargar o fosso que existe entre, de um lado, a Educação de boa qualidade; e de outro lado, a Educação destinada às camadas desprovidas de recursos materiais.

## **MATERIAL E MÉTODOS**

Para o desenvolvimento do trabalho (em andamento), realizou-se uma revisão bibliográfica, destacando os principais conceitos de Pierre Bourdieu, especialmente a categoria de capital cultural. Também debruçamo-nos sobre a história, definição e características da Educação brasileira, com ênfase para o chamado “Novo Ensino Médio”.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

Segundo Bourdieu (2014a; 2014b; 2008), a Educação desenvolvida no Ocidente é caracterizada por priorizar uma cultura dominante, e cabe à escola, como instrumento de socialização das experiências construídas pela humanidade, o papel de perpetuar a cultura legítima, ou seja, aquela que foi escolhida como digna. A escolha da cultura legítima implica que esse conjunto de valores e conceitos foi selecionado pelos intelectuais da classe dominante.

Analisando a distinção da cultura legítima, muitas vezes admitida como natural, vemos que os objetos tomados como relevantes, em diferentes campos e momentos, são os únicos passíveis de estudo. Para demarcar seu território, a cultura legítima usa-se de textos que servem como modelo segundo a tradição. Enquanto sua oposição é tida como um caso isolado. Dessa forma, nutrindo a hierarquia dos objetos, mantêm-se os grupos que tiram proveito – material ou simbólico – dela.

Temos então que a problemática desse sistema de hierarquizar o conhecimento é menosprezar alguns temas que não são comuns à prática acadêmica, mesmo que eles tragam algum bom motivo para serem levantados. Dessa forma, de maneira inconscientemente, tem mais sucesso o(a) estudante que distingue entre os argumentos, fontes e formas dignas, ou seja, o contexto social da criança exerce grande influência.

Normalmente pensa-se que o privilégio cultural só pode beneficiar os estudantes em questões práticas como trabalhos de casa, perspectivas profissionais, entre outros; mas a herança cultural age também por meios mais indiretos, que seria a transmissão do *ethos* – “sistema de valores implícitos e profundamente interiorizados, que contribui para definir, entre coisas, as atitudes face ao capital cultural e à instituição escolar.” (BOURDIEU, 2014b, p.46).

Sabe-se que a partir da década de 1960 houve uma ênfase mundial no currículo escolar cientificista, e uma atribuição à ciência e à tecnologia como salvadoras da humanidade, enquanto que o saber amplo, importante na vida democrática, pairava numa elite detentora de conhecimento científico (PEREIRA DOS SANTOS; FLEURY, 2000). No Brasil, esse processo intensificou-se com a Lei 5.692/1971, quando a Educação torna-se utilitária.

Tal legislação, sancionada durante a Ditadura Civil-Militar (1964-1985), apesar de estruturar o acesso e duração dos 1º e 2º graus, limitou o ensino das camadas populares ao tecnicismo e sua perpetuação na trajetória de trabalhadores com baixa perspectiva de remuneração. O que era de interesse do grande capital, envolvido sobretudo através do Banco Mundial, dado o apoio internacional nessa reforma de cunho liberal (GENTILI, 1994).

Fato semelhante ocorre atualmente na reforma do “Novo Ensino Médio”, fadado a servir aos mesmos interesses e sofrer os mesmos problemas da Lei de 1971, como a indisposição para ouvir os estudantes e professores na elaboração da reforma, falta de infraestrutura para atender a demanda dos discentes, não existência de programa de capacitação do corpo docente, baixa remuneração dos professores, entre outros problemas práticos, visto o distanciamento entre os “intelectuais de gabinete” que propõem as reformas e os docentes.

A partir da experiência da Lei 5.692/71, pode-se inferir que a reforma do “Novo Ensino Médio” se limitará aos estabelecimentos públicos de ensino, não obrigando a sua real aplicação na rede particular. Dessa forma, o capital cultural valorizado socialmente se desenvolverá somente nas escolas particulares aumentando, ainda mais, o abismo que existe entre os estudantes da esfera pública e aquele da iniciativa privada.

## **CONCLUSÕES**

No lugar da escola ter a função social transformadora que muitas vezes idealizamos, Bourdieu (2014a, 2014b) notou que essa estrutura educacional pode também ser interpretada como um sistema

de reprodução e reforço de desigualdades sociais. Percebemos que os mecanismos denunciados pelo autor continuam sendo reproduzidos por medidas atuais, portanto, sua filosofia é de suma importância para a compreensão da Educação brasileira, especialmente do chamado “Novo Ensino Médio”.

O discurso liberal-capitalista entrega-nos medidas tomadas por axiomáticas, através de vocábulos que muitas vezes têm seu contexto histórico ignorado. Assim, flexibilização é retraduzida em perda de direitos e isso transmuta-se e é veiculado como “maior liberdade” (BOURDIEU; WACQUANT, 2014). Para a compreensão desses e de outros fenômenos sociais da atualidade, Bourdieu (2014a, 2014b) aponta, através de sua sociologia reflexiva e contemporaneidade um compasso orientador.

## REFERÊNCIAS

BOURDIEU, Pierre. **A distinção: crítica social do julgamento**. Edusp, 2008.

\_\_\_\_\_. A escola conservadora: as desigualdades frente à escola e à cultura. Magali de Castro (trad.) In.: NOGUEIRA, MA; CATANI, AM (Org.). **Escritos de educação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014a.

\_\_\_\_\_. Os três estados do capital cultural. Magali de Castro (trad.) In.: NOGUEIRA, MA; CATANI, AM (Org.). **Escritos de educação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014b.

BOURDIEU, Pierre; WACQUANT, Loïc. Os três estados do capital cultural. Magali de Castro (trad.) In.: NOGUEIRA, MA; CATANI, AM (Org.). **Escritos de educação**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

BRASIL. **Lei n. 9.394 de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. D.O.U., Brasília, dez. 1996, seção 1.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 11.892 de 29 de novembro de 2008**. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. D.O.U., Brasília, dez. 2008, seção 1, p. 01-02.

\_\_\_\_\_. **Medida Provisória n. 746 de 22 de setembro de 2016**. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. Disponível em: <<https://legis.senado.leg.br/sdleg-getter/documento?dm=2517992&disposition=inline>>. Acesso em: 27 set. 2016.

\_\_\_\_\_. **Parecer n. 34 de 30 de novembro de 2016**. Sobre a Medida Provisória n. 746, de 22 de setembro de 2016. Disponível em: <<http://static.congressoemfoco.uol.com.br/2016/11/MPV-746-Timbrado.pdf>>. Acesso em: 02 dez. 2016.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 13.415 de 16 de fevereiro de 2017**. Institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral. D.O.U., Brasília, fev. 2017, seção 1, p. 01-02.

GENTILI, Pablo. (Org.). **Pedagogia da exclusão: crítica ao neoliberalismo em educação**. 11. ed. Petrópolis/RJ: Vozes, 2011.

PEREIRA DOS SANTOS, Wildson Luiz; FLEURY, Eduardo Mortimer. Uma análise de pressupostos teóricos da abordagem CTS (Ciência-Tecnologia- Sociedade) no contexto da educação brasileira. **Ensaio Pesquisa em educação em ciências**, v. 2, n. 2, 2000. Disponível em: <<http://ufpa.br/ensinofts/artigos2/wildsoneduardo.pdf>>. Acesso em: 10 fev. 2018.